



EDITAL 003/2019

REGULAMENTO DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE CONTADORES OFICINEIROS - 5º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, com o objetivo de estimular as atividades relacionadas às Práticas Narrativas em espaços de convivência estudantil, social e comunitária, em atenção às Políticas Culturais do Município, promove o 5º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS DE PONTA GROSSA – CONTADORES OFICINEIROS: PROCESSOS CRIATIVOS, com o tema ‘Poéticas urbanas: tecendo afetos, costurando memórias’, o qual será regido pelo presente Regulamento.

1 - DA REALIZAÇÃO:

1.1 - O 5º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa será realizado no período de 7 a 10 de maio de 2019, tendo como eixo temático ‘Poéticas urbanas’. Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Poética criadora ‘Quem conta se encanta!’: atividades dirigidas aos contadores de histórias participantes (07 de maio de 2019);

- Poética multiplicadora ‘Recontar é preciso!’: atividades dirigidas aos educadores, técnicos em projetos sociais, agentes de leitura e literatura, acadêmicos e cursos afins (08 de maio de 2019);

- Poética ouvinte ‘Quem ouve se transforma!’: maratona de contos em escolas, instituições sociais, bibliotecas, projetos de leitura, grupos comunitários (09 e 10 de maio de 2019)

- Poéticas do encontro – Intervenções Comunitárias: ‘Costureiras de histórias’ – ‘Contos divertidos e outros mais’ – ‘Causos de arrepiar gente grande’ – ‘ Percursos afetivos’ – ‘Tecendo afetos... costurando memórias...’ (07 a 10 de maio de 2019).

1.2 - Participarão do festival contadores de histórias nacionais e locais, profissionais da Arte Narrativa e grupos de narrativas cênicas.

1.3 - As atividades do festival serão direcionadas aos contadores de histórias, educadores, técnicos em projetos sociais e culturais, acadêmicos, grupos da terceira idade e comunidade geral, tudo de forma gratuita.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar contadores de histórias oficinairos residentes em território brasileiro, maiores de 18 anos, com a apresentação de projetos de oficinas tendo como fundamentos a dinâmica operacional e instrutiva 'Processos Criativos', por meio de inscrição prévia.

2.2 - Serão abertas no processo seletivo 05 (cinco) vagas individuais, para contadores de histórias habilitados na realização de Oficinas Comunitárias, que possam comprovar essa prática narrativa nos 02 (dois) últimos anos, com inscrição em formulário próprio, anexando comprovantes das práticas desenvolvidas.

2.3 - Os contadores de histórias inscritos deverão apresentar PROJETO DE OFICINAS DE PROCESSOS CRIATIVOS, as quais serão desenvolvidas junto a instituições socioeducativas e projetos de leitura, definidos pela coordenação do 5º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa.

2.4 - Os referidos projetos deverão contemplar 02 (dois) dias de preparação do 'processo criativo' junto às instituições e projetos de leitura, estimulando a criação de textos orais ou resgate de memórias da oralidade, e 02 (dois) dias de apresentações das narrativas resultantes daquele processo, nas comunidades específicas e espaços oficiais de cultura, entre os dias 07 e 10 de maio de 2019.

2.5 - Os contadores de histórias selecionados deverão estar na cidade de Ponta Grossa no dia 06 de maio de 2019, a fim de participar das atividades de abertura do evento, permanecendo na cidade até o dia 10 de maio de 2019, quando será encerrado o mesmo.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Os contadores de histórias deverão inscrever-se exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2019.

3.2 - Após o preenchimento dos dados iniciais no formulário eletrônico, deverão anexar os seguintes documentos digitalizados, em formato JPG ou PDF, com tamanho máximo de 5 MB:

- a) Cédula de Identidade/RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cartão Bancário (exclusivamente em nome do inscrito);

e) Breve biografia pessoal, informando formação educacional e cultural, e atividades de Práticas Narrativas nos anos de 2017 e 2018, indicando datas, eventos e locais;

f) PROJETO DE OFICINAS NARRATIVAS, com foco em 'processos criativos' junto a adolescentes e adultos. Para tanto, deverão nortear-se no subtema do festival ('tecendo afetos... costurando memórias...'), como base das ações a serem desenvolvidas na comunidade, informando metodologia e dinâmicas a serem adotadas na referida execução, bem como as apresentações públicas dos resultados obtidos.

3.3 - No formulário eletrônico, o inscrito deverá enviar o link de 02 (dois) vídeos publicados em plataformas como YouTube, Vimeo ou similares, de até 10 (dez) minutos, com narrativas recentemente realizadas pelo inscrito.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas, por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação - a exemplo de inscrições efetuadas no limite do prazo estipulado - divergência de horário e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, no prazo regulamentar previsto.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO:

4.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 20 de março de 2019, no Diário Oficial do Município e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com o nome dos inscritos listados em ordem alfabética.

4.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao e-mail contadoresdehistoriaspg@gmail.com impreterivelmente até às 18h do dia 22 de março de 2019. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (*print* da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

4.3 - Os recursos serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 25 de março de 2019, podendo haver nova publicação das inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 - Os contadores de histórias inscritos serão selecionados por uma comissão avaliadora, designada pela Fundação Municipal de Cultura por meio de portaria publicada em Diário Oficial, observando-se os seguintes critérios:

- a) relevância do currículo apresentado: 5,0 pontos.
- b) metodologia e dinâmicas do projeto enviado: 3,0 pontos.
- c) representatividade artística regional (via proposta do projeto): 2,0 pontos.

5.2 – Os critérios serão avaliados com notas de 0 a 10, obtendo-se o resultado final a partir da média aritmética.

5.3 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: relevância do currículo;
- 2º critério: metodologia e dinâmicas;
- 3º critério: representatividade regional.

5.4 - A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecorrível, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade das propostas apresentadas.

6 - DO RESULTADO:

6.1 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura até o dia 28 de março de 2019.

6.2 - Haverá uma listagem de suplentes, no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação de algum(a) selecionado(a), após publicado o resultado final.

6.3 - No caso de desistência ou impossibilidade de participação, os selecionados deverão comunicar expressamente no e-mail contadoresdehistoriaspg@gmail.com até o dia 02 de abril de 2019, apresentando os motivos.

7 - DA PREMIAÇÃO:

7.1 – A Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa premiará até 05 contadores de histórias oficinairos, com prêmios individuais em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

7.3 - O prêmio será destinado, nominalmente, como compromisso de participação dos selecionados em todas as atividades do 5º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa.

7.4 - As despesas de deslocamento da cidade de origem até Ponta Grossa/PR e respectivo retorno, bem como hospedagem e alimentação durante todo o período do festival serão de responsabilidade de cada contador selecionado.

Parágrafo único: A coordenação do festival se compromete a buscar informações sobre preços acessíveis de hotéis, pousadas, restaurantes e similares, repassando-as em tempo hábil a todos os selecionados.

7.5 – Os locais e horários de cada oficina serão definidos pela coordenação do evento, de acordo com o perfil de público informado no momento da inscrição e da disponibilidade dos espaços a serem atendidos, e não poderá sofrer alteração.

8 – DAS PENALIDADES:

8.1 – Caso o contador de histórias premiado confirmar sua presença, mas não vier à Ponta Grossa, ficará sujeito à multa no valor de 20% do prêmio a que teria direito, e não poderá participar de editais do Município de Ponta Grossa, nem contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 – Caso o contador de histórias informar sua desistência à coordenação do evento (sem justificativa plausível, a ser avaliada pela coordenação do evento) com prazo inferior a 35 (trinta e cinco) dias corridos, ficará sujeito à multa no valor de 10% do prêmio a que teria direito;

8.3 – Caso o contador de histórias desista de sua participação no meio do evento (7 a 10 de maio de 2019), ou não apresente as narrativas listadas pelas quais foi premiado, ficará sujeito à multa no valor de 10% do prêmio e não poderá participar de editais do Município de Ponta Grossa, nem contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: a coordenação do evento poderá acertar, de comum acordo com o contador de histórias selecionado, a exclusão e/ou a inclusão de narrativas que não estavam previstas, mas que atendam às necessidades e expectativas do evento, caso em que este artigo não será aplicado.

8.4 – As irregularidades supracitadas, bem como outras que porventura vierem a ocorrer, serão avaliadas pela Fundação Municipal de Cultura, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município seguindo o disposto na Lei Municipal nº 8.393/2008 e Decreto 1.990/2008.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Todos os contadores selecionados automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e voz para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e TV Educativa de Ponta Grossa. A Fundação Municipal de Cultura poderá exibir a gravação das narrativas/oficinas em plataformas digitais, TV e outros canais de comunicação.



9.2 - Mais informações sobre este edital podem ser obtidas pelo e-mail contadoresdehistoriaspg@gmail.com.

9.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I
Datas importantes

Inscrições	18 de fevereiro a 18 de março de 2019
Homologação	20 de março de 2019
Prazo para recursos	Até 22 de março de 2019
Avaliação dos recursos	25 de março de 2019
Resultado do edital	28 de março de 2019
Prazo para confirmar presença	Até 02 de abril de 2019
Evento	07 a 10 de maio de 2019